

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2026****Processo: 01342.003276/2026-89**

A Coordenadora de Administração e Infraestrutura do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 3.750, de 14.08.2019, publicada no D.O.U. nº 158, página 6, Seção 2, em 16.08.2019, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, pela Portaria IPEN/CNEN n. 185, de 16.08.2019, do Senhor Diretor do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares **AUTORIZA:**

1. Abertura de Processo Administrativo: serviços de modificação em buretas de vidro utilizadas nos processos produtivos do Centro de Radiofarmácia (SECRF) do IPEN/CNEN, conforme os Documentos de Formalização de Demanda - DFD nº **372/2025/** (SEI nº [3801371](#)).

2. Justificativa do material: O Centro de Radiofarmácia (CECRF) do IPEN/CNEN-SP tem como missão produzir, embalar e distribuir Radiofármacos, Gerador de Tecnécio-99m (IPEN TEC) e Reagentes Liofilizados, produtos que são utilizados pela medicina nuclear brasileira. Radiofármacos são preparações farmacêuticas que se aproveitam das propriedades radioativas da matéria com finalidade diagnóstica ou terapêutica.

2.1. O CECRF tem desenvolvido há mais de 50 anos seus produtos e processos de produção. O frasco de vidro tipo I âmbar de 11 ml despirogenizado é componente da embalagem primária dos Reagentes Liofilizados DMSA-TEC e TIN-TEC. O frasco de 50 ml despirogenizado é utilizado na elaboração de soluções no processo de fabricação dos produtos GERADOR IPEN-TEC e IOD-IPEN-131 enquanto que o frasco de 27 ml despirogenizado é utilizado na elaboração de soluções no processo de fabricação dos Radiofármacos de molécula IOD-IPEN-123, DOT-IPEN-177, GUAN-IPEN-123, GUAN-IPEN-131, DAT-IPEN e OCT-IPEN.

2.2. Os frascos de vidro utilizados como embalagem primária ou nos processos de fabricação devem atender aos requisitos da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 301, de 21 de agosto de 2019 da Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), que trata das Boas Práticas de Fabricação (BPF) e as RDC nº 63 e nº 64, de 18 de dezembro de 2009 (D.O.U. nº 245, 23 de dezembro de 2009), que regulamentam as BPF e o Registro de Radiofármacos nas atividades de produção de medicamentos injetáveis e radioativos, sob pena de colocar em risco a saúde dos pacientes e a qualidade dos produtos causando prejuízo financeiro, operacional e principalmente social.

3. Modalidade de aquisição: Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, na forma da Lei n. 14.133/2021;

4. O critério de julgamento: será pelo menor preço por item;

5. Dotação orçamentária: Será acompanhado no processo após a instrução da fase interna.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 22/07/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3816971** e o código CRC **D29D85E5**.

Referência: Processo nº 01342.003276/2026-89

SEI nº 3816971

Criado por [viviane.zenaro](#), versão 5 por [viviane.zenaro](#) em 22/07/2026 15:00:42.